

Lei nº 2.648, de 06 de novembro de 2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO DAS MISSÕES E SÃO PEDRO DO BUTIÁ, OBJETIVANDO REGULAMENTAR A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ENTRE OS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

06/11/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com os Municípios de São Paulo das Missões e São Pedro do Butiá, objetivando regulamentar a cessão de uso de equipamentos rodoviários entre os Municípios.

Art. 2º As obrigações de cada Município serão objeto do termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentaria específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 06 de novembro de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração